

Lei nº 127 de 11 de julho de 1914.

Autoriza o pagamento da despesa feita com a recepção da municipalidade da Villa de Pilar.

José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.
Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de hontem, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Por conta da verba "imprevista", da lei de orçamento para o corrente exercício, fica o Prefeito autorizado a mandar pagar a quantia de 236\$500, despesa feita com a recepção da municipalidade da Villa de Pilar.

Art. 2.º Para cumprimento da presente lei, no caso de insufficiencia da verba indicada, é o Prefeito autorizado a fazer transferencia de uma para outra, sem prejuizo para as quaes foram votadas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.
O Secretario a faça registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade, 11 de julho de 1914.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes
O Secretario,
Raphael de Lucena

Publicada na mesma data.

O Secretario,
Raphael de Lucena

Lei nº 128 de 11 de julho de 1914.

Concede o auxilio de 200\$000 ao "Club Litterario e Scientifico".

José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de hontem,